



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 366, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-04704/80,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da LETRA S.A. CAPITALIZAÇÃO, com sede na cidade do rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída correção monetária do capital (AGO de 28.03.80), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de agosto e 26 de novembro de 1980.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente